

IV. Necessidade de aprovação prévia pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN e demais órgãos, se houver, nas áreas tombadas.

2.2. ÁREAS INTERNAS (INDOOR)

2.2.1. A placa de identificação para ambiente indoor deverá ter 38,7 centímetros de altura e 25,0 centímetros de largura e deverá ser afixada de maneira visível, seguindo as orientações dos responsáveis pelos respectivos equipamentos públicos.

2.2.2. São condicionantes para instalação das placas:

I. A instalação das placas se dará nas áreas de cobertura do serviço;

II. É vedada a instalação de placas em locais que prejudiquem ou obstruam a sinalização de emergência, indicativa e demais sinalizações presentes nos ambientes indoors;

III. Necessidade de aprovação prévia pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN e demais órgãos, se houver, nas áreas tombadas.

3. POSTES

3.1. A Interessada será responsável por prover a infraestrutura elétrica necessária para a instalação dos equipamentos, a saber: poste primário nas localidades cuja infraestrutura elétrica seja aérea e/ou ponto de alimentação elétrica inicial em locais que o fornecimento elétrico seja feito por via subterrânea.

3.1.1. Entende-se por poste primário ou ponto de conexão elétrica inicial subterrânea, a estrutura base para a derivação de conexão elétrica para alimentação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Telecomunicações (TIC).

3.2. A Interessada poderá prever o uso da infraestrutura local, tais como postes e paredes para instalação dos equipamentos, sendo de sua exclusiva responsabilidade requerer aos órgãos competentes, autorização para uso e realização das obras necessárias;

3.3. A Interessada deverá solicitar aprovação prévia do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN e demais órgãos, se houver, nas áreas tombadas.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DO EDITAL Nº 01/2020 - RETIFICAÇÃO

PROGRAMA DE APOIO A NÚCLEOS EMERGENTES - PRONEM

A FAPDF, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a retificação do CAPUT, do subitem 7.4, do subitem 10.5.g do Edital, do item 2 do Regulamento e do subitem 9.3.g do Anexo I do presente Edital, que convida pesquisadores Bolsistas de Produtividade do CNPq (PQ ou DT) nível 2, a apresentarem propostas nos termos do Edital estabelecidos e em conformidade com o REGULAMENTO anexo, parte integrante do Edital. O Edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo, estão disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br. Marco Antônio Costa Júnior, Diretor-Presidente.

EXTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2020 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 04/2020 - PROGRAMA DESAFIO DF

Processo: 00020-00029336/2019-06. A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições e cumprindo sua missão de promover a ciência, a tecnologia e a inovação para o desenvolvimento sustentável do Distrito Federal, CONVIDA os interessados a apresentarem, para seleção pública, propostas de projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação ("PD&I") para o atendimento à demanda da PGDF, Projeto "Inteligência Artificial em Execução Fiscal", nos termos desta e do Edital nº 04/2020 - Programa Desafio DF. A íntegra da Chamada Pública, o Anexo I - Documento Oficial de Demanda e as informações e instruções pertinentes, estão disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br. Marco Antônio Costa Júnior, Diretor-Presidente.

SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO Nº 01/2021 - CHAMADA CNPq/MCTIC Nº 31/2018 - MENINAS NAS CIÊNCIAS EXATAS, ENGENHARIAS E COMPUTAÇÃO

Processo: 00193-00000305/2021-17. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 01/2021; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE, Josiane do Socorro Aguiar de Souza de Oliveira Campos como OUTORGADA e ainda como Instituição Executora do Projeto a Universidade de Brasília - UnB. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante de R\$ 90.314,00 a ser liberado em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Projeto pandoras na engenharia". Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0014; Fonte:100; ND: 339020; Nota de Empenho: 2021NE00061, valor: R\$18.314,00; data: 22/02/2021; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0014; Fonte:100; ND: 339018; Nota de Empenho: 2021NE00062, valor: R\$65.400,00; data: 22/02/2021; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0014; Fonte:100; ND: 449020; Nota de Empenho: 2021NE00063, valor: R\$ 6.600,00; data: 22/02/2021 Vigência: 18 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura:20/03/2021; Signatários: pela OUTORGANTE Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; pelo OUTORGADO Josiane do Socorro Aguiar de Souza de Oliveira Campos e pela Instituição Cláudia Naves David Amorim, Decana de Pesquisa e Inovação, Substituta.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 27/2021

Processo: 00150-00006648/2020-19; NOTA DE EMPENHO Nº 01333/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X TAGORE VILELA RODRIGUES DA SILVA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 027/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "OFICINA DE DJING - arte e técnica de Djing" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Área Central - DF – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 23/03/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: TAGORE VILELA RODRIGUES DA SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 66/2021

Processo: 00150-00006645/2020-85; NOTA DE EMPENHO Nº 01335/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Mirella Ribeiro Dias na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 066/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "Tomada Cultural - Gestão e Patrimônio" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 119.950,00 (cento e dezenove mil, novecentos e cinquenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Área Central - DF – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 26/03/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: Mirella Ribeiro Dias.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 79/2021

Processo: 00150-00006740/2020-89; NOTA DE EMPENHO Nº 00006/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Cristiano Ferreira e Silva. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 079/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 22/03/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: Cristiano Ferreira e Silva.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 93/2021

Processo: 00150-00006525/2020-88; NOTA DE EMPENHO Nº 01321/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Ítalo Rodrigues de Oliveira na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 093/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "Festival Isso Aqui é DF" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Área Central - DF – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/03/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: Ítalo Rodrigues de Oliveira.